

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL-- 13<sup>o</sup> DA REPUBLICA -- N. 138

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 763, que autoriza o Governo a transferir do corpo de engenheiros navaes para o da armada o capitão de fragata graduado Carlos Accioli.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 4.042, que abro credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 10 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 12 do corrente das Directorias da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 4 do corrente — Expediente de 12 do corrente — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal no Ceará e Maranhão — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 12 do corrente — Expediente de 24 a 27 do mez proximo passado—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 12 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 12 e 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 13 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria— Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessões da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco do Credito Rural e Internacional.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 763—DE 12 DE JUNHO DE 1901

Autoriza o Governo a transferir do corpo de engenheiros navaes para o da armada o capitão de fragata graduado Carlos Accioli

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica o Governo autorizado a transferir do corpo de engenheiros navaes para o da armada o capitão de fragata graduado Carlos Accioli, ficando, porém, aggregado ao quadro até que nelle haja vaga, e excluidas as que occorrerem, em virtude de qualquer reorganização.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de junho de 1901,

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*José Pinto da Luz.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 763, desta data, o qual autoriza o Governo a transferir do corpo de engenheiros navaes para o da armada o capitão de fragata graduado Carlos Accioli, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem, de 6 do corrente.

Capital Federal, 12 de junho de 1901.—  
*Manoel F. de Campos Salles.*

DECRETO N. 4.042—DE 12 DE JUNHO DE 1901

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo devida ao inspector em commissão, da Alfandega de Santa Catharina Augusto Rangel Alvim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governor no art. 29, n. 27, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2.<sup>o</sup> § 2.<sup>o</sup> n. 2 letra C do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de um conto de réis (1:000\$), para occorrer ao pagamento da ajuda de custo devida ao inspector da Alfandega de Porto Alegre Augusto Rangel Alvim, nomeado em 1897 para exercer igual logar, em commissão na Alfandega de Santa Catharina.

Capital Federal, 12 de junho de 1901,  
13.<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Joaquim Martinho.*

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente mez, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal:

Quartos escripturarios, o 2.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Uruguayana Joaquim Waldivino Fabricio da Costa e Hermogenes José Tavares.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro, em S. Paulo:

Quarto escripturario, a pedido, o 4.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Santos Raul de Freitas.

Para a Alfandega do Pará:

Ajudante do guarda-mór, o guarda-mór da Alfandega do Estado de Santa Catharina, Pedro Franciscano Pittaluga.

Para a Alfandega de Santos:

Quarto escripturario, a pedido, o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, Alfonso Ribeiro.

Para a Alfandega de Paranaguá:

Inspector, em commissão, o 2.<sup>o</sup> escripturario do Thesouro Federal Raymundo João dos Reis Lisboa; 1.<sup>o</sup> escripturario, o 1.<sup>o</sup> escripturario da Delegacia Fiscal, em Matto Grosso, Antonio Olegario de Souza.

Para a Alfandega de Porto Alegre:

Quarto escripturario, a pedido, o 2.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Diogo Martins Desouzar.

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

Segundo escripturario, a pedido, o 4.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Porto Alegre Ulysses França Pereira.

Para a Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

Primeiro escripturario o 1.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Paranaguá Pedro Leite da Cunha Mattos.

Para a Alfandega do Estado de Santa Catharina:

Guarda-mór Raul Tolentino de Souza.

Alvaro Muniz, para o logar de corretor de fundos publicos da Praça da Capital Federal.

— Por decreto, da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, João Capistrano Ribeiro de Souza do logar de 1.<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Francisco dos Santos Matta do cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo.

Foram nomeados: para aquelle cargo, o capitão-tenente Manoel José Gonçalves e para o do porto de S. Paulo o capitão-tenente Mario Vieira Cortez.

— Foi exonerado, a seu pedido, do serviço da armada o capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 10 de junho de 1901.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.<sup>o</sup> secção Capital Federal, 10 de junho de 1901.

Respondo ás consultas do vosso officio de 9 de maio findo, pela ordem em que foram formuladas. Sob o objecto da primeira já vos

declarei, em aviso de 27 de abril ultimo, ser applicavel ao corpo docente dos institutos equiparados o artigo 47 do Codigo de Ensino que prohibe aos lentes e professores manterem cursos particulares da materia que professam no estabelecimento official ou daquelle em cuja mesa de exame, por força do mesmo codigo ou dos regulamentos especiais, devem funcionar. A inobservancia, porém, dessa disposição por parte dos lentes de institutos equiparados, estaloes ou particulares, não incorre na sanção constante do paragrapho unico do mencionado artigo, visto que o Governo não tem competencia para communicar-lhes a pena de suspensão.

Em tal hypothese, quando fossem pelos lentes mantidos cursos particulares das materias de duas cadeiras, cumpre aos delegados fiscaes levar o facto ao conhecimento dos directores dos institutos e oppôr-se a que taes lentes façam parte das mesas de exames.

Si os directores nenhuma providencia tomarem no sentido de fazer cessar a irregularidade, o delegado fiscal o communicará ao Governo para o effeito do art. 374 do codigo citado. Quanto aos lentes desse Gymnasio, que mantiverem cursos de outras materias que não as de suas cadeiras, para estudantes que pretendam habilitar-se perante mesas geraes de preparatorios, a unica providencia que vos cabe, como delegado junto ao Gymnasio Mineiro e Commissario fiscal de exames, em Barbacena, é a de excluir-os das respectivas commissões examinadoras, si tal medida vos parecer necessaria á seriedade e moralidade do ensino.

A segunda consulta, relativa aos exames de alumnos estranhos ou não matriculados nesse instituto, encontra clara solução na circular deste Ministerio, datada de 26 de outubro de 1900, no regulamento do Gymnasio Nacional, arts. 10, paragrapho unico, 28 e 30, e no Codigo de Ensino, arts. 150 e 151, ns. 3 e 4, e 154. Alumnos estranhos aos institutos equiparados de ensino secundario só podem ser admittidos a exames para o fim exclusivo de se matricularem em qualquer dos annos do curso gymnasial; a realização desses exames tem lugar dentro do prazo de quinze dias anteriores á abertura das aulas (art. 27 do regulamento de 26 de janeiro ultimo).

Aos exames de 2ª época, segundo o art. 151, ns. 3 e 4 do Codigo, são admittidos os alumnos que na primeira não tenham prestado os exames do anno ou de alguma das cadeiras, ou que em uma só cadeira tenham sido reprovados, mas a prestação desses exames deve effectuar-se no mesmo estabelecimento em que houverem os alumnos cursado o anno lectivo, e só depois poderá ser feita a transferencia destes approvados ou reprovados, para outros estabelecimentos, conforme dispõe o art. 371, paragrapho unico do codigo. O alumno que, sem prestar os exames de 1ª época, obtiver transferencia para outro instituto, perderá o direito de admissão aos da segunda, sendo obrigado a repetir o anno. Fica assim resolvida a terceira consulta do vosso officio.

Quanto ao facto, que communicastes, de ter o governo do Estado de Minas promulgado decretos relativos ao Gymnasio Mineiro, nos quaes figuram disposições não accordes com o Codigo de Ensino e o decreto n. 3.914, de 26 de janeiro, declaro que vos cumpre, na conformidade do preceituado no titulo II do referido codigo, fazer observar nesse instituto equiparado no que lhe for applicavel, quanto prescrevem os decretos e instrucções federaes, em relação ao ensino no Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa*— Sr. Dr. Raul Penido, delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª socção—Capital Federal, 10 de junho de 1901.

Com o vosso officio de 12 de maio findo transmitistes o que vos dirigiu a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, consultando, com parecer favoravel, si os alumnos matriculados no actual 4º anno podem, como requereram, matricular-se tambem no 5º, visto já terem approvação nas cadeiras de direito criminal (2ª parte) e economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, que pelo novo regulamento foram deslocadas do 3º, para o anno que cursam. Em resposta de claro-vos que não é attendivel a pretensão dos alumnos, ainda que ella houvesse sido subinettida, em tempo opportuno, á resolução deste Ministerio. Nos termos do art. 120 do Codigo do Ensino a matricula no 5º anno só pôde ser concedida aos candidatos que provarem haver sido approvados em todas as materias do 4º. Ainda quando não houvesse essa razão de ordem legal e o Governo defezesse o pedido que ora lhe é apresentado, os alumnos em questão não poderiam fazer exame dos dous annos nem na 1ª época, porque prestados os de um já estaria encerrada a inscripção para os do outro (art. 147) e não lhes seria licito inscrever-se para uns e outros ao mesmo tempo (art. 160, combinado com o art. 120); nem na 2ª época pelas mesmas razões e ainda pelo que dispõe o art. 151; nem, finalmente, os do 4º anno na 1ª e os do 5º na 2ª, á vista da prohibição contida no art. 153. Demais, a adaptação do novo regimen não alterou desfavoravelmente a situação dos alumnos, caso esse que teria sido, como succedeu para outros estabelecimentos, prevenido em disposições transitorias. Pelo contrario, a reforma favoreceu previamente os alumnos do 4º anno actual, reduzindo os seus estudos de quatro a duas cadeiras somente. O que elles pretendem agora importa em mais um favor, e esse injustificavel em face da letra e do espirito dessa reforma, o de fazerem, elles sós, o curso juridico em quatro em vez de cinco annos. Si o novo regulamento, como diz, a Congregação julgou, com fundada presumpção imprescindivel o periodo de um anno para o estudo de quatro materias, o que se pôde concluir dahi é que os alumnos respectivos se prepararão ainda melhor estudando apenas duas cadeiras, mas seria illogico inferir que, no mesmo tempo, elles se podem preparar convenientemente em seis materias, das mais importantes do curso.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessôa*.— Sr. desembargador José Cesario de Miranda Ribeiro, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Expediente de 12 de junho de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença ao serventuario do officio de escrivão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Antonio Lopes Domingues, para tratar de sua saude.

—Foi nomeado o bacharel Affonso Augusto da Costa Machado para o logar de subpretor da 8ª pretoria deste districto.

—Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a carta rogatoria expedida ás justicas do Rio de Janeiro pelo juiz de direito da comarca de Estremoz, em Portugal, no interesse do inventario de Alexandre Manoel Moraes Lameira, foi por ordem do consulado portuguez nesta Capital entregue,

em, 19 de abril ultimo, ao empregado da mesma repartição, José Gonçalves Lagosta, para ter andamento;

Ao Ministerio da Guerra, em additamento ao aviso de 5 do corrente mez, que, segundo declarou o prefeito deste districto, não podem os quatro orphãos filhos do fallecido soldado do Asylo de Invalidos da Patria, João Gualberto do Nascimento, ser recolhidos em nenhum dos estabelecimentos municipaes, porque o numero dos matriculados excedem ao taxado no orçamento respectivo, devendo o director daquelle asylo fazer apresentar os referidos orphãos ao juiz da pretoria correspondente, afim de lhes dar o conveniente destino.

—Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, á vista do que expoz em officio n. 2.401 de 8 do corrente mez, fica autorizado a mandar adoptar nos corpos da referida milicia os « Modelos de escripturação militar », organizados pelo capitão do exercito e tenente-coronel da brigada policial José da Silva Pessôa.

—Devolveram-se, devidamente cumpridas: Ao juiz da 7ª pretoria a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Manoel da Silva Pereira, para avaliação dos bens pertencentes ao espolio de D. Maria de Sant'Anna Barbosa Pereira.

Ao Presidente do Estado de Minas Geraes as cartas rogatorias expedidas pelo juiz de direito da segunda vara da comarca de Juiz de Fora e pelo juiz substituto da comarca de Pomba ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Estevam Ribeiro de Rezende e Tobias Nicolau de Souza, para citação dos herdeiros do vigario da Vargem Grande daquelle comarca, padre Antonio da Cunha Monteiro e de D. Rosa Rodrigues de Brito.

—Remetteram-se:

Ao Presidente da Côte de Appellação o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas de Pariz, a requerimento de D. Dulce Mira, para citação de seu marido Emilio José de Mira;

Ao general-commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes dos officiaes Arinos Pimentel e Fernando Pinto Corrêa;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 56 patentes de officiaes.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por 30 dias, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida, em portaria de 6 de maio findo, ao director e lente da escola de Minas, Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, para tratar de sua saude.

Foi transferido do curso de musica para o de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant o repetidor Mamede Henrique Torres.

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Alfredo Farina, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria á presidencia do mesmo Estado.

#### Requerimentos despachados

Annibal Freire da Fonseca, alumno da Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo transferencia para a desta capital.—Defendido.

Antonio Citero, solicitando naturalização. Complete o sell do document e que juntem a peticao para provar a maioridade legal.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção urbana Antonio Conceição de Oliveira e Silva e nomeado para aquelle logar Octavio de Moraes Vianna.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença com vencimento, na fórma da lei, ao thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte Gaspar do Rego Monteiro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 12 de junho

Expediente do Sr. Ministro :

Aos Srs. directores do Banco da Republica :

N. 11 — Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 4 do mesmo mez, resolveu este Ministerio prorogar, por mais tres mezes, o prazo de seis mezes concedido para o recebimento, sem desconto, das notas em circulação da antiga emissão do ex-Banco do Brazil (sem assignatura de chancellia do thesoureiro da Caixa de Amortização), conforme pedistes no officio citado, providenciando, ao mesmo tempo, para que a Caixa de Amortização mande publicar, por conta desse Banco, os necessarios editaes com a declaração de que perderão totalmente o seu valor, em favor do Banco, as notas que não forem apresentadas á substituição aqui e nos Estados dentro daquelle prazo.

— Ao Dr. J. F. de Assis Brazil, Ministro do Brazil em Washington:

N. 9 — Acusando o recebimento do importante trabalho, que acompanhou vosso officio n. 1, de 26 de março ultimo, de condensação das leis relativas aos impostos internos nos Estados Unidos, tenho a satisfação de agradecer-vos a offerta que vos digna te fazer-me do mesmo trabalho, que é um titulo de recommendação para o seu organizador o Sr. Raul R. do Amaral, 1º secretario dessa Legação.

Requerimento despachado

De Wolf Koschecowich, recorrendo da decisão do director das Rendas Publicas, que negou provimento ao recurso por elle interposto do acto da Exactoria das Rendas Federaes, em Petropolis, mantendo o despacho pelo qual foi imposta ao requerente a multa de 2:000\$ por infracção do regulamento approved pelo decreto n. 3.622, de

26 de março de 1900. — De accordo com o parecer do Conselho de Fazenda.

Dia 12 de junho de 1900

Expediente do Sr. director :

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 159 — Em solução á consulta que fizeste em officio n. 367, de 27 de agosto do anno passado, communico-vos, em obediencia ao despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 20 de maio proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 14 do mesmo mez, que não deveis mandar proceder á revisão dos despachos de importação, que se acham nas condições do de que tratou a ordem contida no officio desta directoria n. 291, de 21 de agosto citado.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 33—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, exarado no officio que lhe dirigiu o Banco da Republica do Brazil, em 1 do mesmo mez, resolvido prorogar por mais tres mezes, até 30 de setembro do corrente anno, o prazo de seis mezes concedido para o recebimento, sem desconto, das notas em circulação da antiga emissão do ex-Banco do Brazil (sem assignatura de chancellia do thesoureiro da Caixa de Amortização), porem, de accordo com o mesmo despacho, que providenciéis para que, na fórma da lei e simultaneamente com os annuncios daquelle banco, sejam affixados e publicas las, por conta d'elle, editaes em que se torne patente aquella resolução e que, findo o novo prazo, as notas não apresentadas á substituição aqui e nos Estados perderão totalmente o seu valor em favor do banco.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu Eduardo de Mello Couto, no tocante da praça de Santos, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, autorizar o inspector da Alfandega daquelle cidade a relouvar a pena de prohibição de entrada na mesma alfandega ao requerente, por portaria de 31 de outubro de 1895, sob n. 433, visto já haver essa pena profuzido os seus effectos.

— Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 21 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de maio proximo findo, recommendo-vos que providenciéis para que o exactor das Rendas Federaes, no municipio de Paraty, nesse Estado, João Pedro Vieira da Rocha, seja intimado a prestar a precisa fiança para garantia da sua responsabilidade, sob pena de suspensão do exercicio do seu cargo, si o não fizer no prazo de 60 dias.

— Ao Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 72—Remetto-vos a inclusa petição em que Maeder de Bois & Comp., solicitam

providencias no sentido de lhes serem entregues, pela Alfandega desta Capital, duas caixas de sellos postaes, cujo valor excede de 50\$, ouro, que foram expedidos pelo Correo de Hamburgo e incluídas no manifesto do vapor allemão *Tucuman*, sem terem sido, acompanhadas de factura consular, peço-vos na conformidade do despacho do Sr. Ministro, exarado na mesma petição, que informeis a respeito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1901

Martins Castro & C. — Annote-se o lançamento de accordo com parecer.

Manoel Soares & Pereira. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

José Pereira da Souza Coelho. — Transfira-se.

M. Vieira & C. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

J. M. de Carvalho. — Reduza-se o valor locativo arbitrado a 900\$000.

João Cabral & irmãos. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Dia 12

José Silva & C. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

J. M. Carvalho & C. — Idem.

Heitor Ferreira Moniz. — Idem.

Fortunato Ribeiro Machado. — Idem.

Francisco Carlos de Araujo Silva. — Transfira-se.

Freire de Andrade & irmãos. — Idem.

Domingos de Souza Carneiro & C. — Idem.

Dias Pinto & C. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Costa Simões & C. — Idem.

Braz Antonio Coelho. — Altere-se a classificação do lançamento do exercicio proximo passado, de accordo com o parecer.

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Cancele-se o lançamento da industrias e profissões referente ao exercicio de 1900.

Abilio Garcia & C. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Afonso Monteiro & C. — Idem.

Assis Silva & C. — Averbóse.

Souza Marques & C. — Transfira-se.

Neumann Gopp. — Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Hygino Francisco Santiago. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do exercicio passado.

Agnes Scherey Gonçalves. — Transfira-se.

Francisco Teixeira Bastos. — De accordo com o parecer da Sub-Directoria, relevo a multa de 50\$ imposta por despacho de 6 de maio ultimo.

Jose Manuel Medina. — Transfira-se.

José Pires dos Santos. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

EXERCICIO DE 1901

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, no mez de abril do corrente anno, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27 D.ST., CONFORME A LEI DO ORÇAMENTO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27 D.ST., CONFORME A LEI DO ORÇAMENTO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>							
<i>Importação</i>							
Direitos de importação para consumo.....	13:187\$419	49:40\$383	—	Taxa sobre bebidas.....	—	—	—
Expediente dos generos livres do direitos de consumo.....	—	917\$560	—	Registro.....	4:130\$440	—	—
Dito das capatazias.....	—	324\$702	—	Taxa sobre o sal de qual-quer procedencia.....	70\$000	—	—
Armazenagem.....	—	1:144\$105	—	Registro.....	106\$000	—	—
Taxa de estatística.....	—	198\$753	65:174\$022	Taxa sobre o calçado.....	—	—	—
Entrada, sahida e estada de navios				Taxa sobre perfumarias.....	205\$200	—	—
Imposto de pharões.....	580\$000	—	—	Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	14\$880	—	—
Dito de Docas.....	141\$480	7\$200	728\$680	Taxa sobre vinagre.....	20\$400	—	—
Adicionaes				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	71\$960	—	—
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo e docas.....	—	92\$476	92\$476	Taxa sobre chapões.....	536\$225	—	—
Interior				Taxa sobre tecidos.....	41\$500	—	—
Renda do Correio Geral.....	—	4:504\$044	—	Registro.....	1:728\$240	—	—
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Officid.</i> ...	—	16\$500	—	Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	130\$000	15:849\$025	29:816\$299
Imposto do sello, a saber:				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
Fixo por verba.....	—	—	—	Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
Proporcional idem.....	—	—	—	Taxa sobre chapões.....	—	—	—
Adhesivo.....	—	6:640\$530	—	Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
Dito de transporte.....	—	950\$830	—	Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
Dito de 5 % de sello adhesivo sobre o valor de bilhetes de loteria.....	—	50\$000	—	Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	1:814\$770	—	Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
Consumo				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
Taxa sobre o fumo.....	—	—	—	Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
Registro.....	—	—	—	Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....	—	—	—
				Taxa sobre chapões.....	—	—	—
				Taxa sobre tecidos.....	—	—	—
				Taxa sobre especialidades pharmaceuticas nacio- naes e estrangeiras...	—	—	—
				Taxa sobre vinagre.....	—	—	—
				Taxa sobre conservas de carnes, peixes, etc....			

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Ceará, nomez de abril de 1901, exercício de 1900, organizada em cumprimento da circular do Ministério da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				<i>Extraordinaria:</i>			
Interior:				56 Montepio dos Empregados Publicos do M. da Fazenda.....	--	5\$560	
26 Imposto do sello, a saber:				57 Indemnizações:			
Adhesivo 5:438\$770	—	6:786\$264		Importancia arrecadada e não escripturada no exercicio de 1899.....	--	20\$070	
Por verba 1:347\$494				Renda com applicação especial:			
28 Dito de transporte, a saber:				Fundo de resgate:			
Maritimo 556\$804	—	3:378\$052		3 Rendas eventuaes, a saber:			
Terrestre 2:821\$284				Multas por infracção de leis e regulamentos	--	8\$126	
30 Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	900\$351	11:064\$667	Imposto de transmissão de propriedade referente a actos anteriores á organzação do Estado.....	--	130\$509	
Consumo:				Importancia de porcentagens perdidas por exactores.....	--	58\$000	
43 Taxas sobre o fumo.. 2:150\$000	—	2:750\$000		Venda de cereaes produzidos em terrenos da União, em Quixadá	--	1:368\$790	1:571\$425
Registro.. 600\$000				Depositos:			
44 Dita sobre bebidas... 245\$400	—	425\$400		Depositos de diversas origens:			
Registro.. 180\$000				Multas em favor de empregados.....	--	200\$000	
46 Dita sobre o sal..... 4:469\$300	—	4:489\$300		Productos de mercadorias vendidas em leilão, a favor de quem de direito for.....	--	1:182\$000	1:382\$000
Registro. 20\$000							
47 Dita sobre calçado... 119\$200	—	159\$200					
Registro.. 40\$000							
50 Dita sobre especialidades pharmaceuticas.. 60\$000	—	220\$000					
Registro.. 160\$000							
52 Dito sobre conservas..		700\$800					
Dita sobre tecidos.... 2:454\$740	—	2:724\$740	11:469\$440				
Registro.. 270\$000							25:513\$162

Delegacia Fiscal no Ceará, 8 de maio de 1901.—O 3º escripturario addido, *Joaquim Fabricio de Barros*.

Demonstração da receita da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão no mez de janeiro, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<b>ORDINARIA</b>				<b>RENTA COM APLICACÃO ESPECIAL</b>			
<b>INTERIOR</b>				Multa por infracção de leis e regulamentos..... 255\$000			
11 Renda do Correio Geral.....		6:525\$730		Renda da Capitania do Porto.....		2:015\$400	2:270\$400
15 Idem da Imprensa Nacional e «Diario Officiaes».....		34\$500		<b>DEPOSITOS</b>			
26 Imposto do sello:				De diversas origens:			
Por verba.....		442\$109		Asylo de Invalidos..... 3\$932			
28 Idem de transporte.....		742\$042		Vales postaes emittidos..... 27:435\$540			
30 Idem sobre vencimentos e subsidios.....		3:133\$897	10.937\$430	Caução de 5% da Companhia Geral de Melhoramento do Maranhão..... 1:875\$000			
34 Foros de terrenos de marinha.....		58\$352		Operações de credito: Supprimto recebido do exercicio de 1901..... 4\$494 200:383\$794			
<b>RENTA A CLASSIFICAR</b>				<b>DESPESA A ANNULLAR</b>			
Remessas recebidas de diversas agencias fiscaes:				No Ministerio da Guerra:			
A saber:				10 Soldos..... 16\$750			
Rosario.....		18\$187		11 Etapas..... 51\$678			
Pinheiro.....		35\$698		<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>			
S. Bento.....		101\$199		Remessas feitas ao Thesouro Federal: em relação a importancia de 216:834\$ de accordo com a ordem da Directoria e Contabilidade de n. 408, de 31 de Dezembro de 1900:			
Alcantara.....		1:953\$793		No Ministerio da Fazenda..... 6\$500			
S. Vicente de Ferrer.....		255\$906		16 Alfandegas: Material..... \$800			
Picos.....		22\$840		<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>			
Vianna.....		794\$240		Remessas recebidas do Thesouro Federal:			
Caxias.....		1:116\$168		Renda do Telegrapho Electrico Saques feitos: 10:036\$662			
Villa do Paço Lunnar.....		114\$500		Transacções do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, no trimestre de outubro a dezembro de 1900..... 461\$325			
Bacabal.....		2:316\$795	7.237\$151	Saldo do mez anterior..... 85:710\$737			
Tutoya.....		\$440		85:715\$231			
Mearim.....		9\$785		886:619\$796			
<b>EXTRAORDINARIA</b>							
Montepio da Mariuha..... 45\$024							
Idem Militar..... 375\$829							
Ministerios:							
Da Justica..... 131\$728							
Da Industria, etc..... 180\$410							
Da Fazenda..... 383\$054		1:116\$075					
<b>Indemnizações:</b>							
Importancia por officiaes e praças e outros para pagamentos do que devem á Fazenda Nacional.....				815\$162 1:931\$237			

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, Maranhão, 14 de maio de 1901.—José Augusto Corrêa.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado do cargo de capitão do porto do Estado de S. Paulo o capitão-tenente João Baptista Gonçalves Tinoco.

*Expediente de 24 de maio de 1901*

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 16:320\$, proveniente de concertos realizados na enfermaria de beribericos de Copacabana, conforme a folha n. 60 ;

De 95:616\$695, proveniente de fornecimentos a este Ministerio, de accordo com as facturas annexas á relação n. 12;

De 8.874, 75 francos, proveniente do fornecimento de varios artigos á Repartição da Carta Maritima, de accordo com a factura annexa sob n. 32.

Rogando providencias no sentido de serem habilitadas:

A Pagadoria deste Ministerio, com a quantia de 1.000:000\$, para attender a despesas a seu cargo, durante o proximo futuro mez de junho ;

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco, com o credito de 664\$, para occorrer ao pagamento do soldo e rações que competem ao invalido alli residente João Francisco Ramos.—Communicou-se á citada delegacia, ao Quartel General e á Contadoria.

—Ao chefe do estado maior general da armada, declarando, com referencia á recla-

mação de vencimentos do pratico Manoel Monteiro Junior, contractado para servir nos navios da flotilha do Rio Grande do Sul, que deve elle dirigir-se, mediante petição, á Alfandega da Cidade do Rio Grande, afim de que, reconhecida a divida, seja alli iniciado o competente processo de exercicio findo, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

—Ao inspector do Arsenal da Marinha da Capital Federal, declarando que, para dar sahida aos artigos bellicos destinados ás flotilhas e que se acham acondicionados no mesmo arsenal, convém aguardar o concerto do transporte Carlos Gonios.

—Ao capitão do porto do Estado do Paraná, declarando, em solução ab seu officio de 12 de abril ultimo, que deve cumprir, na parte relativa á conservação e boa guarda das mo-

biliás e quaisquer outros objectos das salas do expediente, o disposto no regulamento das capitánias dos portos que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro proximo findo.

— A' Contadoria:

Communicando haver deferido o requerimento em que o capitão-tenente Nicolau Possolo solicitou permissão para consignar mensalmente á sua familia, nesta Capital, a quantia de 500\$, deduzida dos seus vencimentos.—Deu-se conhecimento ao Quartel-General;

Autorizando a providenciar para que seja não só satisfeita a requisição de dinheiro, do brigue *Pirajá*, na importância de 3:000\$, destinada á compra de frescos para a guarnição do navio, durante a viagem que vai realizar, mas ainda entregue ao commissario do referido brigue a quantia de 6:325\$302, para pagamento da respectiva guarnição, durante o corrente mez.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis referentes ao requerimento de D. Maria de Souza, viúva do guardião Joaquim Miguel de Souza, pedindo o abono da pensão a que se julga com direito.

—Ao Quartel-General, autorizando a mandar transcrever, nos assentamentos do capitão-tenente Henrique Adalberto Thedim Costa, o aviso, cuja cópia se remette e pelo qual foi autorizado o contra-almirante João Justino de Proença, então na Europa, a mandar apresentar ao Dr. coronel Agricola Ewerton Pinto, logo que fossem requisitados os capitães-tenentes Carlos Accioli e o official de que se trata, para fazerem parte da commissão incumbida das experiencias, em Trieste, no apprelho denominado «Mina sub-marina automatica de contacto do systema Pietrusky.»

—Ao Arsenal do Rio, recommendando que faça entrar no dique o hiate *Silva Jardim*, afim de ver si é possível reparal-o, de modo a servir durante dois annos, continuando os concertos das respectivas caldeiras.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, declarando que, por achar-se doente o 1º tenente Francisco Alves Machado da Silva, que por esse arsenal foi proposto para exercer o cargo de ajudante da inspectoría do mesmo arsenal, deve indicar outro official, que não tenha impedimento, para servir o referido cargo.

—A' Capitania do Amazonas, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Tiberio Vieira do Carvalho.

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:717\$939, de que são credores o ex-enfermeiro Manoel Francisco Baracho, o guardião Manoel Alves Pereira e o machinista Antonio Ferreira de Carvalho, conforme os processos n. 3.470, 3.471 e 3.472;

De 5:617\$958, proveniente de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio, de accordo com as facturas annexas á relação n. 13.

Rogando providencias afim de que seja habilitada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres com a quantia de £ 183-08-03, para attender ao pagamento do concerto de dois canhões do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio* e do transporte dos mesmos canhões para esta Capital.—Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o capitão-tenente honorario José Ignacio da Silva Coutinho pede ao Congresso Nacional o abono da differença de soldo, na importância de 3:227\$600, que lhe compete, em virtude do addicionalmente de quatro annos, nove mezes e dois dias de campanha ao seu tempo de serviço.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que, competindo ao Tribunal de Contas, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, art. 71, §§ 1º e 7º, processar, julgar em unica instancia e rever as contas dos responsaveis, mandando passar-lhes as competentes quitações, bem procede o mesmo quartel-general não considerando quites para com a fazenda nacional os commissarios que não apresentam provisões expedidas pelo referido tribunal.

—Ao capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que o estado da verba—Material de construcção naval— não permite a concessão do credito que solicitou, para o pagamento das obras extraordinarias feitas no vapor *Lima Duarte*.

—A' Contadoria, autorizando a mandar entregar ao director da Escola Naval a quantia de 2:000\$ para despesas da verba—Munições de bocca—do orçamento em vigor.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando, em solução ao aviso, no qual solicita providencias para sejam recolhidas á enfermaria da Copacabana algumas praças sentenciadas do exercito, não ser possível satisfazer semelhante pedido, visto aquelle estabelecimento achar-se em concerto e com difficuldade poder accomodar os berbericos de marinha, praças de pret ou mesmo officiaes e inferiores.

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando ter resolvido, nesta data, approvar o contracto que, por cópia, a Capitania do Porto do Estado do Pará enviou a essa repartição e pelo qual Fortunato de Souza Junior se obriga a construir, sem despesa alguma para os cofres publicos, uma casa para residencia dos guardas do pharol do Chapéu Virado, naquelle Estado, em frente ao mesmo pharol e em terrenos de sua propriedade, que passarão para a da União, no espaço comprehendido pela mesma casa e suas dependencias, de accordo com o referido contracto, recebendo em compensação o prédio em que actualmente habitam os referidos guardas.

Requerimentos despachados

Commissario de 4ª classe Paulo Francisco do Oliveira Barroso.—Indeferido, á vista da informação.

Ex-praça da armada João Ignacio da Silva.—Não tem direito ao que pede.

Sub-ajudante machinista Ovidio Marcelino de Barros.—Não tenho verba para melhor pagamento.

Ernesto Fernandes da Silva.—Selle a petição.

Felismino Soares & Comp.—Idem.

Theodoro Ponciano de Almeida Filho.—Idem.

José Antonio Garcia.—Indeferido.

José Stockmeyer.—Selle o documento.

Banco Auxiliar das Classes (Bahia).—Selle a petição e o documento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, declarou-se sem effeito a de 6 de março ultimo, que nomeou o pharmaceutico civil Manoel Gomes Pereira pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse do dito lugar.

Requerimentos despachados

Rodolpho Corrêa da Silva Bourbon, escrevente do Arsenal de Guerra desta Capital, pedindo entrega da certidão annexa ao requerimento em que solicitou contagem de tempo de serviço.—Entregue-se-lhe mediante recibo.

—Felismina Soares da Rocha, solicitando que seja inspecionado de saude seu filho, soldado do 9º regimento de cavallaria Quirino Ferreira da Rocha.—Seja inspecionado de saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de junho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de 80:147\$847 á *Société Anonyme du Gas*, da illuminação das ruas, praças e jardins desta Capital, em maio ultimo (aviso n. 1.525).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, afim de occorrer ao pagamento da casa que occupa, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.526);

De 368\$, folha do pessoal empregado na reparação e conservação do edificio da Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.527);

De 50\$, folha do servente do Observatorio do Rio de Janeiro, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.528);

De 13:708\$200, férias do pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerém e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativas ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.529);

De 6:435\$157, idem idem idem, nas canalizações longinquez a cargo da mesma, idem do mesmo mez (aviso n. 1.530);

De 744\$, idem idem idem, em reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma, idem idem idem (aviso n. 1.531);

De 1:240\$, idem, idem, idem na conservação da floresta da Tijuca, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.532);

De 914\$500, idem, idem, idem, da floresta das Paineiras, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.533);

De 914\$500, idem idem idem da floresta de Jacarépaguá, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.534);

De 3:580\$903, idem idem idem na limpeza, vigilancia e distribuição de agua, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 1.535);

De 28:274\$950, idem idem idem nos reparos, melhoramentos o conservação da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.536);

De 3:380\$822, idem idem idem em servicos urgentes executados fóra das horas regimentaes, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.537);

De 6:820\$500, idem idem idem, em servicos concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e penna de agua obrigatorias, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.538);

De 1:488\$, idem idem idem no Deposito Central, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.539);

De 720\$, idem idem idem no serviço de hydrometros, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.540);

De 2:634\$, idem idem idem no serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.541);

De 394\$600, idem idem idem em servicos urgentes executados fóra das horas regimentaes, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.542);

De 6:572\$841, folhas idem idem nos servicos do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da mesma e no mesmo mez (aviso n. 1.543);

De 3:889\$, idem idem idem na locomoção da mesma estrada, a cargo da mesma Inspeção de Obras Publicas (aviso n. 1.544) no mesmo mez;

De 9:182\$500, idem idem idem, na via-permanente da mesma estrada, no mesmo mez, a cargo da mesma inspecção (aviso n. 1.545).

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente de 13 de junho de 1901

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a mandar fazer a distribuição dos objectos registrados conjunctamente com a correspondencia ordinaria, pelo mesmo carteiro que fizer a entrega desta ultima.

#### Requerimento despachado

Antenor Richard Leoni, pedindo passagens para diversos individuos como trabalhadores para S. Paulo.—Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Requerimentos despachados

Oscar de Siqueira Amazonas, pedindo certidão.—Deferido.

Marcelio José Pimenta, pedindo certidão do tempo que serviu como servente.—Deferido.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria do 12 do corrente, foi nomeado amanuense o praticante Florencio Rocha, por merecimento.

Por outra de 13 do corrente, foi nomeado praticante o praticante-supplente Paulo Affonso da Silva Alves.

## SEÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 13 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 1.294—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; primeira agravante, *The North British & Mercantile Company*; segundos agravantes, Antés & Comp.—Deram provimento em parte ao agravo da primeira agravante, para mandar liquidar na execução a importancia do pedido, ficando assim prejudicado o agravo dos segundos agravantes, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra (relator), que mandava receber os embargos sem condemnação.

##### Appellações cíveis

N. 2.123—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Dr. Antonio Moreira dos Santos e sua mulher; appellado, o juizo.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.151—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, Arthur Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira Sobrinho e Pedro José Sebastião Junior, na qualidade de tutor de seus filhos menores; appellado Dr. Ismael da Rocha.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.249—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond, appellante, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, administradora do Hospital dos Lazaros; appellado José Bento de Faria Braga.—Deram provimento á appellação para annullar todo o processado, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.288—Relator, e Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados; Thereza Maria e Anna Joaquina.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 2.339 e 2.281—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.052—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.217—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.464—Ao Sr. desembargador Miranda.

##### Appellações civis

Ns. 1.071, 2.166 e 2.300—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.591, 1.778, 1.726 e 2.318—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.299 e 2.340—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.283, 2.314 e 2.327—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.132 e 2.332—Ao Sr. desembargador Miranda.

#### COM DIA

##### Appellação civil

N. 2.163.

##### ACÓRDÃO PUBLICADO

Ns. 1.656, 1.795, 1.888, 2.094, 2.115, 2.174, 2.151 e 2.196.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 13 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Embargos de appellação

N. 1.288—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; embargado, o Banco de Credito Universal, em liquidação forçada, por seus syndicatos.—Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond, Espinola e Souza Pitanga.

N. 1.644—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, José Paulo de Carvalho; embargado, o Banco da Republica do Brazil.—Desprezaram os embargos,

contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Miranda Ribeiro e Dodsworth. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Souza Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.847—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante, Joseph Ridgway; embargado, John H. Lowandes.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

##### Embargos de declaração

N. 1.959—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante, João José Alves de Sá; embargado, o Dr. Joaquim de Queiroz Carneiro Mattoso.—Desprezaram os embargos, visto não serem de declaração, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

AVISOS:

N. 1.261, de 5 do corrente, pagamento de 1:162\$974, da folha relativa ao mez de maio ultimo, dos serventes da Escola Polytechnica;

N. 1.277, de 6 do corrente, idem de 527\$, das folhas relativas ao mez de maio ultimo, do copista e operario do Museu Nacional;

N. 1.268, de 5 do corrente, idem de 2:301\$, das folhas relativas ao mez de maio ultimo, dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

N. 1.193, de 27 de maio, idem de 3:006\$584, a diversos, de fornecimentos ao Instituto dos Surdos-Mudos, em abril ultimo;

N. 1.258, de 4 do corrente, idem de 60\$, da folha do salario do servente da Junta Commercial, do mez de maio ultimo;

N. 1.161, de 22 de maio, idem de 2:017\$ ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, de despezas de prompto pagamento por elle feitas em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.253, de 4 do corrente, idem de 1:280\$, das folhas, relativas ao mez de maio ultimo, do pessoal de fêria, aluguel de casa para deposito e do ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional;

N. 1.278, de 6 do corrente, idem de 80\$ da folha do salario do servente da Côte de Appellação, no mez de maio ultimo;

N. 1.269, de 5 do corrente, idem de 250\$, da folha, relativa ao mez de maio ultimo, dos serventes do Tribunal do Jury;

N. 1.264, da mesma data, idem de 648\$333, da folha, relativa ao mez de maio ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

N. 1.272, de 5 do corrente, idem de 252\$803 a Pachoco, Silva & C., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de março ultimo;

N. 1.275, de 6 do corrente, idem de 2:900\$ a João Camuyrao, da aquisição de uma baliçeira pela Directoria Geral de Saude Publica.

— Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimentos:

Da Empresa Industrial Brasileira, pagamento de 522\$490, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1897;

De João Americo Garcez Fróes, idem de 1:750\$967, de gratificação vencida nos annos de 1896 e 1897, como assistente interino de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia;

Do Lloyd Brasileiro, idem de 3148800, de transportes e fretes concedidos em proveito da repartição dos Telegraphos, em outubro de 1897;

Do mesmo, idem, de 1:463500, de passagens concedidas a imigrantes, no anno de 1897;

Do mesmo, idem, de 9:5015070, idem, idem, no anno de 1898;

Do Dr. Augusto Paulino Soares de Souza, idem de 4525, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1900, como commissario de hygiene extraordinario;

De D. Francisca Maria da Conceição, idem de 475783, dos vencimentos de seu fallecido marido, o aspeçada Manoel Barbosa de Moraes, no anno de 1897.

— Ministerio da Guerra— Aviso: N. 410, de 30 de maio, pagamento de 3:711555, a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra; no corrente exercicio.

Requerimento despachado—Do ex-professor do Instituto Nacional de Musica Emilio Lamberger, pedindo prorogação do prazo para apresentação de documentos comprobatorios do alcance verificado em suas contas.— Concedo o prazo de mais 30 dias.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora

da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Piemonte*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *União* para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo até á 1 1/2 hora e objectos para registrar até ás 11 horas.

**Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 12 de junho de 1901.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		NUVENS		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	NUVENS			
1 h. m....	758.7	20.6	15.7	87	3.2	NW	0.2	CK			
4 h. m....	758.3	20.2	14.5	82	1.5	SW	0.8	CK. KN.			
7 h. m....	759.4	19.9	14.2	82	6.0	S	1.0	KN. N			
10 h. m....	760.6	22.1	15.3	77	2.9	NNW	0.9	KN			
1 h. t.....	759.5	21.8	13.3	71	1.6	SE	0.8	KN			
4 h. t.....	759.3	21.4	13.3	70	3.1	SW	0.5	CK			
7 h. t.....	760.3	20.6	13.3	76	0.0	Nulla	0.1	CK			
10 h. n.....	761.3	19.6	13.6	79	1.6	NW	0.3	C. CK		Chuveu pela madrugada	
Médios.....	759.67	20.78	14.28	78.0	2.5	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde 24°1; minimo, 7 h. manhã, 19°2. Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1.9. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2<sup>m</sup>/m,63. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,63. Horas de insolação (heliographo) 5 h. 83.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—** Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de maio de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.				Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro.				MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES			
ÉPOCAS	Barometro a 0°	THERMOMETRO			VENTO		NUVENS						
		Secco	t—t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força				Atmosfera e meteoros	Especie	Quantidade
Horas loraes	Dias	m/m	°	°	%	m/m				d			
11	763.24	25.8	1.3	89.0	22.08	ESE	4	i	KN.N	9	1	22.60	Tempo variavel.
12	761.40	26.7	3.2	81.5	21.32	ENE	5	i	CK.KN.N	9	2	23.60	Tempo incerto.
13	761.96	28.0	3.8	71.2	20.12	ESE	5	b	K.KN	6	2	24.60	Tempo incerto.
14	762.66	28.0	3.8	71.2	20.12	SSE	5	b	K	5	2	25.60	Tempo bom.
15	761.82	29.0	4.0	71.0	21.07	NW	3	b	K.KN	6	1	26.60	Tempo bom.
16	762.47	27.9	2.6	80.0	22.36	NNE	4	b	CK.KN	7	1	27.60	Tempo bom.
17	763.56	28.8	2.8	79.0	23.25	SE	5	b	K.KN	5	2	28.60	Tempo bom.
18	763.96	27.7	2.5	80.6	22.28	SE	5	i	CK.KN	7	2	0.27	Tempo bom.
19	763.73	27.5	2.7	79.4	21.63	E	5	i	K.KN	5	2	1.27	Tempo variavel.
20	763.28	25.7	1.9	84.4	20.75	N	4	i	KN.K.CK	8	2	2.27	Tempo variavel.
Médias...	762.81	27.51	2.77	78.73	21.50		4.5			6.7	1.7		

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 12 de junho de 1901 (quarta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	758.81	20.5	15.75	88.0	NW	—	—	—
6 a.....	759.43	19.9	15.79	91.5	SSW	Incerto	N	10
9 a.....	760.54	21.1	15.22	82.0	SW	Incerto	KC. KN. K	9
1/2 d.....	760.02	22.0	15.15	77.4	SE	Incerto	N. KN. KC. K	9
3 p.....	759.40	22.8	15.15	73.0	SSW	Incerto	K. KN. KC. C.	6
6 p.....	760.08	21.0	13.68	74.0	SW	Bom	SK. KC. C.	2
9 p.....	761.12	19.4	14.16	84.8	WSW	Bom	..	0
1/2 n.....	761.35	18.9	12.67	77.5	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	23° 2
« » á sombra.....	23° 0
« minima.....	19° 5
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	1 <sup>m</sup> /m.8
Chuva em 24 horas.....	2 <sup>m</sup> /m.60
Duração do brilho solar.....	5 <sup>b</sup> .59

## Occurencias

De 5 h. 30 m. a. ás 6 h. 15 m. a. cahiu chuva.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 <sup>m</sup> /m.60	765 <sup>m</sup> /m.00	767 <sup>m</sup> /m.70
Temperatura do ar.....	28° 2	27° 0	16° 6
Tensão do vapor.....	21 <sup>m</sup> /m.57	12 <sup>m</sup> /m.34	12 <sup>m</sup> /m.45
Humidade relativa.....	76°/o.0	80°/o.5	88°/o.5
Direcção do vento.....	Calma	SE	E
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Meio encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Chão	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	—	3 <sup>m</sup> /m.0	—

## BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 14' 17" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Muito fresco	—	Variavel
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Quasi encob.	Incerto	—	W	Aragem	Tranquillo	Incerto
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro	NE	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	SSW	Muito fraco	—	Encoberto
Florianopolis.....	Encoberto	Máo	—	W	Muito fraco	—	Máo
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Grandes vagas	Variavel
Itaqui.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	—	Calma	—	Sombrio

## Occurencias

Em S. Luiz cahiu chuva acompanhada de relampagos e de trovões na noite anterior.

**Obituario — Sepultaram-seno dia 11 do corrente 37 pessoas, fallecidas de:**

Variola.....	1
Outras causas.....	36
—	
	37
Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	11
—	
	37
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	6
—	
	37
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	16
—	
	37
Indigentes.....	10
—	
<b>No dia 12:</b>	
Variola.....	2
Outras causas.....	42
—	
	44
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	11
—	
	44
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	12
—	
	44
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	20
—	
	44
Indigentes.....	12

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 12 de junho de 1901.....	2.132.462\$690
<b>Idem do dia 13:</b>	
Em papel.....	166.766\$516
Em ouro.....	47.484\$124
	214.250\$640
	2.346.713\$330
<b>Em igual periodo de 1900...</b>	1.848.982\$760
<b>RECEBEDORIA</b>	
Rendimento do dia 1 a 12 de junho de 1901.....	784.644\$347
<b>Idem do dia 13.....</b>	78.174\$741
	862.819\$088
<b>Em igual periodo de 1900...</b>	983.931\$367
<b>RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL</b>	
Arrecadação do dia 13 de junho de 1901.....	9.485\$863
<b>Idem de 1 a 13.....</b>	105.873\$133
<b>Em igual periodo do anno passado.....</b>	54.067\$593

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 2.163, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado Antonio José Villela, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de junho de 1901. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga*.

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**PROPOSTAS**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 1 de julho vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro de junho de 1901. — O escripturario, *Antonio Delfim dos Santos*.

**Instituto Nacional de Surdos-Mudos**

**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, na secretaria deste instituto, serão recebidas e abertas propostas para a lavagem e engommado, por peças, da roupa dos alumnos, da copa e da enfermaria, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão dirigidas ao Sr. director, em carta fechada e em duplicata, sendo uma sellada; e seus autores depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1901.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director desta escola, fíço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 4ª seccção, comprehendendo na forma do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias: chimica inorganica descriptiva e analytica; chimica organica descriptiva e analytica e chimica industrial.

As formalidades para a admissõ constam dos arts 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e 9 a 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

**Junta Commercial**

**SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1901**

*Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o suplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Constou de:

Officio, datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana. — Mandou-se archivar.

**Requerimentos:**

De Amanceio Novaes, socio solidario da firma Oliveira, Monteiro & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante. — Deferido.

De Merino & Comp., para a matricula de sua firma social.—Deferido.

De Herm Stoltz & Comp., para o registro da marca Brazil, destinada á farinha de trigo do seu commercio.—Deferido.

De Clariano da Silveira, para o registro da marca de manteiga maneira S. João, do seu commercio.—Deferido.

De Borlido, Moniz & Comp., para o registro da marca de cimento Suez, do seu commercio.—Deferido.

De A. Bhering, para a renovação do registro da marca representando um globo, destinada a chocolate, café moído e outros productos do seu fabrico.— Deferido.

De Schulke & Mayr, estabelecidos em Hamburgo, para o registro da marca do seu preparado anti-septico e desinfectante Lysol.—Deferido.

De João A. Pereira de Amorim, para o deposito complementar do registro feito nesta junta, sob n. 3.031, da sua marca de café moído.—Deferido.

De Leão, Corrêa & Comp., para o deposito das suas marcas de herba matte Peixoto e Tibagy, registradas sob ns. 303 e 304 na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De B. R. de Azevedo & Comp., para o deposito das suas marcas de herba matte Paranaguá, Mapocho e Bombitta, registradas sob ns. 305, 306 e 307 na mesma junta.—Deferido.

De Eduardo Augusto Pereira Nunes, para o deposito da marca do seu preparado Formicidina Paranaense, registrada sob n. 312 na mesma junta.— Deferido.

Da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria de 29 de abril ultimo, que reformou os seus estatutos.— Deferido.

Do Banco do Estado do Rio de Janeiro, para serem archivados os documentos comprobativos de sua constituição na forma da lei e da mudança de sua sede da cidade de Petropolis para esta Capital.— Deferido.

De Guimarães, Coelho & Comp., para o archivamento do seu contracto social.—Não tem lugar por ser Domingos José Pereira Ferreira Guimarães, que faz parte da firma requerente, commerciante fallido, na qualidade de socio responsavel da firma Guimarães, Machado & Comp., como consta do communicação official.

De Oliveira & Moraes, Silva & Macario, Ayres & Ferreira, Medeiros & Forin, Miranda & Santos, Marques Dias & Oliveira e Meirelles & Costa, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Joaquim de Azevedo Neves & Comp., para ser archivado o instrumento da prorrogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

De Ribeiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio commanditario.—Deferido.

De Santos & Lessa, para o archivamento do seu distracto social.—Deferido.

De J. J. de Souza, Barbosa & Cunha, Silva Ferreira & Comp., Rufino, Trajano & Comp. e Marques Dias & Oliveira, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi designado o dia 21 de junho proximo futuro para a eleição de um deputado na vaga aberta pelo fallecimento de Manoel Joaquim Baptista Cabral.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de junho de 1901. —O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 30 DE MAIO DE 1901

Presidente, *Sauza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o Secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o suplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso de 28 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando, com referencia á reclamação da Junta dos Corretores sobre o modo de proceder-se á cotação de mercadorias, que deve ser cumprido o art. 29, n. 24, letra b, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, fazendo-se diaria e não semanalmente a alludida cotação, á vista das notas dos corretores, pois que foi nesta parte derogado o regulamento n. 2.813, de 7 de fevereiro de 1898.—Mandou-se comunicar ao presidente da Junta dos Corretores para a devida execução.

Officio, de 25 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes Xavier, Oliveira & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 105.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De Mallet, Soares & Comp., para annotar-se no registro respectivo a transferencia da marca de drogas e ferragens Estrella de Mallet, Bicalho & Comp., para os requerentes, cessionarios daquelle firma.—Deferido.

De Honsberg & Yspier, estabelecidos em Renscheid, Allentunha, para o registro de duas marcas destinadas ás pinças, limas, sorrotes, machados e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

De Claus & Schweder, Leopoldo Wagner, Torres Brandão & Comp., Edward Ashworth & Comp., e Herm, Stoltz & Comp., para o deposito complementar do registro de suas marcas feito nesta junta sob ns. 1.009, 1.010, 3.035, 3.037 e 3.100.—Deferidos.

De Rodrigues Lima & Comp., para o deposito da marca de seu algodão Casa Forte, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Antonio Fernandes dos Santos, para o deposito da marca de sua cerveja do Viaducto, registrada na Junta Commercial do S. Paulo.—Deferido.

De Henrique Stupakoff & Comp., para o deposito da marca da sua cerveja União, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Pedro Goulart dos Santos, para o deposito da marca do seu Elixir de Baicuru, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Silveira & Comp., José Alves da Silva & Comp., e Fonseca & Ferreira, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Moreira & Silva, Esteves, Silva & Comp., e Moreira, Baptista & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferido.

De Marco F. Berteau, Norberto Dias da Silva, Medeiros & Forin, Gonçalves & Rios, Rohloff & Faria, Cassiano & Gil, Moreira, Gonçalves & Comp., Borrallho & Comp., Moreira & Pereira e Fonseca & Pereira, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Antonio Ferreira da Silva & Comp., para averbar-se no registro do sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua Visconde de Inhaúma n. 4 A para a mesma rua n. 67.—Deferido.

De João Miguel & Irmão, estabelecidos na Villa do Alegre, Estado do Espirito Santo

apresentando a certidão de registro de sua firma afin de poderem os seus livros ser admitidos á rubrica nesta junta.—Tome-se nota.

Mandou-se convidar o supplente Alvaro Martins para tomar parte nos trabalhos desta junta por se achar impedido o supplente João Cabral.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 2.471 a 2.521 no Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de junho de 1901.—O official maior, *Honorio de Campos*.

### Directoria Geral de Estatistica

#### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.

Ditas Gillot (n. 170), idem.

Ditas Blanzly Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.

Ditas Perry (n. 420), idem.

Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores, dito dito, idem.

Ditos de borracha, dito dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & C., idem.

Ditas diversas, idem.

Canivetes Rodgers (do 1, 2, 3 e 4 folhas), um.

Raspadeiras, dito, idem.

Ditas canivetes, idem.

Tiralinhas de Kerne, idem.

Ditas diversas, idem.

Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fiume dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22 × 0,33), idem.

Dito marcado para officio (de 0,22 × 0,33), idem.

Dito idem de linho (0,22 × 0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22 × 0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140 × 0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140 × 0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca (de 0,120 × 0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250 × 0,140), idem.

Ditos idem de (0,25 × 0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220 × 0,340), idem.

Ditos idem (0,207 × 0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue Black, idem.

Dita Carmin Stephens, frasco.

Laere vermelho, caixa.

Protocollos (conforme o modelo), um.

Faças para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Firay's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de matta-borrão (diversos), um.

Reguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estoijos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pzo.

As propostas apresentadas em duplicata e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatistica, 12 de junho de 1901.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

### Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 12 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar da primeira publicação o capitão José da Costa Ramos, ex-collector das rendas geraes no municipio de Sant'Anna de Macacú, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 9\$409, verificado no processo de tomada de sua conta do periodo de 19 de março a 30 de setembro de 1891, exercicio de 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*. (.

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Ribeirão Preto, Estado do S. Paulo, Arthur Neves, para recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia de 368:934\$050, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas do periodo de 16 de março de 1892 a 5 de janeiro de 1889, a quo foi condemnado por accordo de 17 de maio corrente, accrescida dos juros de 9% pela mora, que deverão ser contados até á vespera do dia do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*. (.

### Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nella solvidos pelo ex-despachante para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*. (.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de setembro de 1901, das notas dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não forem apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federacs nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, impreterivelmente, na fórmula das disposições em vigor, a partir do dia 1 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 7 de junho de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*. (.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber :

Notas do Thesouro Federal :

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos :

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1901.  
—O inspector, *Manoel Alves da Silva.*

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 359.

Armazem da Estiva—WC: 1 caixa n. 31, repregada.

BASF: 1 barril n. 2.274, furado.

Despacho sobre agua—ELSR: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de maio de 1901.—Manifesto n. 366.

Armazem n. 15—ABC: 1 caixa n. 1.635, repregada.

AR: 2 ditas ns. 255 e 256, idem.

Companhia Colombo: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas, sem numero, repregadas.

S—1—C: 2 fardos ns. 35 e 36, avariados.

GPC: 2 caixas ns. 243 e 248, repregadas.

FSC: 1 dita n. 432, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado 7 de junho de 1901.—Manifesto n. 372.

Armazem da Estiva—A—J—21—WW: 1 caixa n. 2.625, repregada.

SV: 1 dita, sem numero, idem.

Armazem n. 12—OPC: 1 dita n. 1901, avariada.

VMC: 1 dita n. 2.090, repregada.

W: 1 dita n. 6.860, idem.

T—B—B: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 2.157, idem.

JLEB: 1 dita 7.855, avariadas.

HSC: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 1 de junho de 1901.—Manifesto n. 359.

Armazem da Estiva — Gaz: 1 caixa n. 3, avariada.

Despacho sobre agua—C: 4 ditas ns. 28, 77, 11 e 33, repregadas.

Idem: 1 dita n. 95, idem.

ZRC—Adriano: 1 dita sem numero, idem.

CSC: 2 ditas, idem.

Armazem da Estiva — C—M—C: 1 dita n. 24, idem.

RGC—V: 2 ditas ns. 327 e 337, idem.

Idem: 1 dita n. 349, idem.

OG: 1 dita n. 2.763, idem.

Idem: 1 dita n. 2.770, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 4 de junho de 1901.—Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—83: 2 caixas ns. 4.014 e 4.002, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.009 e 4.017, idem.

LF: 2 ditas ns. 2.611 e 2.613, idem.

Noé: 1 dita n. 11.316, idem.

Passos: 1 dita n. 486, idem.

Almeida: 1 dita n. 357, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 4 de junho de 1901.—Manifesto n. 365.

Armazem n. 11—JMM: 1 caixa n. 7.044, repregada.

JBC: 1 dita n. 7.625, avariada.

Noé: 1 dita n. 11.326, repregada e avariada.

83: 2 ditas ns. 4.006 e 4.024, idem.

FSQC: 1 dita n. 135, idem.

SB—P: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 364.

Armazem n. 3—TM: 1 caixa n. 2, repregada.

CPC: 1 dita n. 5.317, idem.

Armazem da Estiva — HSC—S: 1 caixa n. 10.334, repregada.

PSA: 1 dita n. 12, idem.

Armazem n. 8—RS—JG: 1 dita n. 203, idem.

Idem: 1 dita n. 294, idem.

AJ—21—WW: 1 dita n. 460, idem.

MMDC—R: 1 dita n. 3.726, idem.

DG: 1 dita n. 1.367, idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 864.

Armazem n. 8—ARC: 1 caixa n. 10.532, repregada.

HC—B: 1 caixa n. 728, idem.

F—F—65—C: 1 dita n. 2.135, idem.

ACR: 1 dita n. 440, idem.

DG: 1 dita n. 1.359, idem.

Idem: 1 dita n. 1.364, idem.

TMC: 1 dita n. 10.466, idem.

Idem: 1 dita n. 10.466, idem.

MMRC—LG: 1 dita n. 1.663, idem.

Cysne: 1 dita n. 5.521, idem.

GC: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901.—Manifesto n. 376.

Armazem das Amostras — Sem marca: 1 pacote sem numero, roto.

Armazem n. 3 — AR: 1 caixa n. 116, repregada.

Armazem das Amostras — J. P. Roth: 1 pacote sem numero roto.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 378.

Armazem das Amostras — MR: 1 caixa n. 582, repregada.

SIC: 1 dita n. 8, idem.

H: 1 dita n. 6.522, idem.

Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de junho de 1901.—Manifesto n. 363.

Armazem n. 1—GA: 1 caixa n. 7.261, repregada.

S: 1 dita n. 4.612, idem.

Idem: 1 dita n. 8.244, idem.

Idem: 1 dita n. 4.613, idem.

VN: 1 dita n. 400, idem.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Montevideo, entrado em 5 de junho de 1901.—Manifesto n. 368.

Armazem n. 6 — P. Dias Lot.: 1 caixa, sem numero, repregada.

AT: 1 dita n. 10.332, idem.

V: 1 dita n. 25, idem.

H: 1 dita sem numero, idem.

R: 1 dita n. 312, idem.

Laemmert & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 1 de junho de 1901.—Manifesto n. 359.

Armazem n. 10 — JVC: 1 caixa n. 911, repregada.

J—R—C—C: 1 ditas ns. 1 e 10, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

M: 1 dita n. 468, idem.

R: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.

Idem: 1 dita n. 2.383, idem.

Idem: 1 dita n. 2.078, idem.

SC—LC: 1 dita n. 2.557, idem.

Idem: 1 dita n. 2.558, idem.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de junho de 1901.—Manifesto n. 366.

Armazem n. 15—IB: 1 barrica n. 2, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 765, idem.

Idem: 1 dita n. 713, idem.

Idem: 1 dita n. 718, idem.

JLC: 1 caixa n. 182, idem.

Armazem n. 15—LIC—S: 1 dita n. 291, repregada.

Idem: 1 dita n. 292, idem.

M: 1 dita n. 1.218, idem.

Idem: 1 dita n. 1.220, idem.

Idem: 1 dita n. 1.293, idem.

Idem: 1 dita n. 1.206, idem.

MSC: 1 dita n. 103, idem.

OC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

PE—20 1 dita n. 14, idem idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem idem.

QD: 1 dita n. 257, repregada.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 378.

Armazem n. 14—BBC: 1 caixa n. 9.303, repregada.

MMC—G: 1 dita n. 248, idem.

A Abreu: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 364.

Armazem n. 8—CG—EG: 1 caixa n. 20, repregada.

HC—B: 1 dita n. 638, idem.

MDC—E: 1 dita n. 3.720, idem.

Idem: 1 dita n. 3.714, idem.

MGC: 1 dita n. 2.044, idem.

CPC: 1 dita n. 5.682, idem.

MEB: 1 dita n. 7.217, idem.

Idem: 1 dita n. 2.515, idem.

BSC: 1 dita n. 97.328, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 10 de junho de 1901.—Manifesto n. 377.

Trapiche Dias da Cruz—ODC: 2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de junho de 1901.—Manifesto n. 363.

Trapiche Carvalhoes—CM—S: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Ferreira: 1 dita n. 271, idem.

CPC: 4 latas ns. 400 a 403, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de maio de 1901.—Manifesto n. 345.

Trapiche Carvalhoes—WTLC—SC: 1 caixa n. 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1901.—Manifesto n. 340.

Trapiche Carvalhoes—STFB: 2 barris ns. 1 e 6, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

**Imprensa Nacional**

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DE  
ILLUMINAÇÃO PELA LUZ ELECTRICA

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que, até ao dia 25 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para a instalação da iluminação electrica no edificio da Imprensa Nacional.

A instalação deverá ser para 500 lampadas de 16 velas e sete lampadas de arco voltaico, para iluminação externa do edificio.

Os proponentes deverão instruir suas propostas com detalhes não só sobre os dynamos e todos osapparelhosa empregar para a produção da electricidade, como com os de todos os que forem utilizados na iluminação.

Para esse serviço deve ser aproveitada a força dos motores existentes no estabelecimento e ser apresentado, em separado, o preço para o fornecimento de um motor de 50 cavallos vapor, compreendendo montagem e mudança de um existente para outro lugar, depois de removido pelo proponente o que allí se acha.

A directoria, attenta a construção do edificio, reserva-se o direito de exigir as modificações que julgar convenientes á melhor distribuição e instalação dos conductores, durante o serviço da montagem.

O contractante fornecerá pessoa competente para habilitar o pessoal da officina no manejo dos apparelhos electricos.

A concorrência versará sobre o prazo, custo da montagem e idoneidade do proponente, apresentando este, na occasião de entregar a sua proposta, o recibo da caução de 2:000\$, depositados no Thesouro Federal, que perderá, em beneficio dos cofres publicos, si não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, depois de notificado pelo *Diario Official*, no caso de ser aceita a sua proposta.

Esta caução servirá para garantia do contracto até regular funcionamento de instalação.

Imprensa Nacional, 23 de maio de 1901.— O chefe da secção central, *A. Ribeiro Ferreira*.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. almirante, chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico, que fica aberta nesta Repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção de candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital da Marinha.

2ª Secção do Quartel General da Marinha, 13 de junho de 1901.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

**Commissariado Geral da Armada**

COSTURAS

Esta repartição distribue no dia 15 do corrente costuras ás senhoras matriculadas de ns. 42 a 51.

Commissariado Geral da Armada, 13 de junho de 1901.— O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*,

**Intendencia Geral da Guerra**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Couros, ferros e ferragens, no dia 8.  
Artigos de escriptorio, no dia 11.  
Ferramentas, parafusos, pregos e tachas, no dia 13.  
Artigos de expediente, no dia 15.  
Tintas e drogas, no dia 18.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar

suas habilitações, na forma do regulamento e ordem em vigor, e bem assim o documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de junho de 1901.— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Escola Militar do Brazil**

De ordem do Sr. general de divisão commandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, sabbado 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o segundo semestre do anno de 1901, das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.  
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.  
Calças de brim branco, uma.  
Calças de brim pardo, uma.  
Calças de flanela azul ferrete, uma.  
Capa de brim branco para kepi, uma.  
Capote de panno azul fino, um.  
Kepi com uma copa azul ultramar e cinta de panno garance (peça completa), um.  
Kepi com copa azul ultramar e cinta garance (recebendo a cinta garance e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.  
Tunica de flanela azul ferrete, uma.  
Divisas para 1º sargento, uma.  
Calças de panno garance com lista azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo os demais aviamentos), uma.  
Calças de panno garance com lista azul turqueza (peça completa), uma.  
Dolman de panno azul turqueza (peça completa), uma.  
Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e platinas, fornecendo o que necessario para completo da peça), um.  
Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.  
Kepi de copa garance e cinta azul turqueza um.

O panno e as platinas, quando fornecidos por esta escola, deverão ser nas quantidades estipuladas no orçamento das materias primas a empregar nas peças de fardamento para alumnos e que se acham na repartição do ajudante do pessoal deste estabelecimento.

Ao conselho serão presentes, pelos concurrentes, amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido. As propostas serão em duas vias (uma selada), assignadas pelos proprios proponente ou por seus procuradores legalmente habilitados e conterão a declaração de que se obrigam a cautionar, no acto de concorrência, a quantia de 100\$ cada um, no caso de preferencia, até a assignatura do respectivo contracto, quando farão caução definitiva, de 5% sobre o valor provavel da arrematação até finalizar o seu contracto.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 21 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 13 de junho de 1901.— O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

**Escola Militar do Brazil**

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globo» batata inglesa, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7 e moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel, Virgem, Celeste e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Theresopolis e Lisboa, doces frescos, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, palo, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, roscas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), dito de algodão, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de Maragogipe, dita de sagü, feijão preto, dito de côrés, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das marcas Villar d'Allen e Adriano.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguiça de Lisboa (lata de 2 libras) e kerozene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em raço

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades e (nacionaes estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miudo nacional.

FERRAGENS

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas do prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento) aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os

preços para a carne com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes, dos quartos trazeiros e urina do dianteiro da rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça e peçoço, e também de entregal-a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceptas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 15 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 3 de junho de 1901.— O escripturario, Felipe Fred. Löhrrs.

### Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

#### ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Concurrencia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o 2º semestre do corrente exercicio

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita),

As dimensões devem ser:

1ª, 80 de comprimento, 0ª, 18 de largura e 0ª, 14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27:500\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cunha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar:

1º, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero;

2º, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados;

3º, a quantidade a fornecer, por mez e o logar.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para a garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for accepta fará um deposito no Thesouro Federal, cor-

respondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com recibo de caução previa, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concurrentes e deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral de Obras e Publicas, 11 de junho de 1901.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

### Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES ÁS 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nos dias 17 e 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir examinar na 2ª divão desta repartição, á Praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

Dia 17

- N. 1.—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2.—Forragens e artigos diversos.
- N. 3.—Ferro e outros metaes, ferramentas, forragens e artigos semelhantes para pintura.

Dia 18

- N. 4.—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5. Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo neillas especificados, sem razuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição a quantia de 100\$, para garantia da apresentação de sua proposta, elevando esse deposito a 200\$, antes da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar e contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de junho de 1901.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

#### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

Para venda e arrematação de dous predios sitos á rua Barão de S. Francisco Filho, freguezia do Engenho Novo, ns. 14 e 16, penhorados a D. Joanna Nicoláo dos Santos, em executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha juiz federal no Districto Federal, etc.

Faz saber a quem possa interessar, que em praça deste juizo, que terá logar no dia 14 do corrente mez de junho, ás 12 horas e depois de feita a audiencia, o porteiro do

juizo trará em publico préção de venda e arrematação os predios abaixo descriptos, penhorados pela Fazenda Nacional em executivo fiscal que move a D. Joanna Nicoláo dos Santos; os predios são os seguintes: predio assobradado com grupo de cazinhas ao fundo, situado á rua Barão de S. Francisco Filho n. 14, tendo de frente duas janellas, portaes de madeira, com porta ao lado, dividido em duas salas, quarto e cosinha, tendo na frente gradil de ferro e ao fundo uma pequena casa de dous pavimentos com portas e janellas. A casa da frente mede de frente cinco metros e sessenta centimetros de comprimento. Sua construcção é toda de tijolos simples; avaliada em 3:000\$000. Predio assobradado com grupo de cazinhas ao fundo, sito á rua Barão de S. Francisco Filho n. 16, tendo de frente porta e janella, portaes de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, construcção simples, de tijolo, tendo na frente gradil de ferro, e ao fundo uma casa com tres pavimentos com portas e janellas e ao lado um barracão. O terreno onde está edificada tem de frente 11 metros, por 46 metros e 40 centimetros de fundos; avaliada por 3:000\$000. E para que a noticia chegue a quem pretender os referidos predios, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias do mez de junho de 1901. E eu José Anastacio Lopes Sobrinho, escriptivo, o subescrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

#### CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Justino Pinto de Magalhães aos herdeiros do finado capitão de mar e guerra Carlos Americo dos Reis e sua mulher, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subescreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Justino Pinto de Magalhães e executados os herdeiros do finado capitão de mar e guerra Carlos Americo dos Reis, e sua mulher D. Josephina Gomes dos Reis, e ora por parte do exequente fol-he dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Pedreira, juiz da Camara Commercial—Justino Pinto de Magalhães, nos autos de executivo hypothecario que move contra os herdeiros do capitão de mar e guerra, Carlos Americo dos Reis, e sua mulher, tem a honra de expôr a V. Ex. o seguinte: Havia concordado o supplicante em que se procedesse á leilão, sem prejuizos das praças. Ora, o leilão effectuado sabbado passado pelo leiloeiro Caminha, autorizado por V. Ex., não produziu resultado algum. O supplicante requer que se proceda á 3ª praça, com o abatimento legal, e declarando-se no edital que a venda se effectuará pelo maior lance, qualquer que seja elle, mesmo si for inferior ao preço da avaliação, com os abatimentos legais. Justiça. Rio, 10 de junho de 1901.—Alberto de Carvalho. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 10 de junho de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico préção de venda e arrematação, em 3ª praça deste juizo, no dia 25 de junho corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: propriedade sita á rua Torres Homem n. 18, em Villa Isabel, constando de um terreno medindo de

frente 22<sup>m</sup>,09 e de fundos 67<sup>m</sup>,10, tendo no centro um *chalet*, medindo o mesmo de frente 6<sup>m</sup>,46 e de fundos 17<sup>m</sup>,00, e em seguida um puchado com 9<sup>m</sup>,10 e um outro ao lado direito com 8<sup>m</sup>,00 de extensão; a conservação do mesmo é de tijolos dobrados e madeiramento de lei; contém os mesmos, dous pavimentos, sendo um terreo e outro de sobrado, o primeiro, com os seguintes commodos: uma sala de frente com duas janellas para a frente e porta de entrada ao lado e outra janella á direita, e, em seguida um quarto com duas janellas para o lado esquerdo e com portas para o corredor; do lado direito um corredor com uma escada que dá accessõ ao sobrado com uma porta e uma janella para o lado direito e em seguida uma sala que serve para jantar, com uma janella para o lado esquerdo e outra para os fundos, com uma porta para o lado direito que dá sahida para um salão com tres janellas para os fundos e na frente uma porta com duas janellas e no outro lado uma porta que dá sahida para a copa, cozinha, despensa e um quarto com um banheiro; o sobrado tem sala de frente com duas janellas para frente e uma em cada lado, um quarto com janella para o lado esquerdo, e uma sala de espera do lado direito, com porta de sahida, outro quarto com janella do lado direito, e mais outro grande com duas janellas para frente e outra para o lado esquerdo; e mais ao lado um grande sótão com divisões provisórias, tendo o mesmo tres janellas para a frente e tres para os fundos, os quaes foram á segunda praça pelo preço de 12:600\$ e vão a esta terceira praça pelo preço de 11:340\$. em quanto fica reduzido o preço da avaliação devido aos abatimentos legais; e, caso ainda os bens acima descriptos, vendidos pelo maior preço que for offerecido. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz Bulhões Pedreira.

*Para venda e arrematação de uma casa e terreno sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 315, penhorada pela Fazenda Nacional em executivo fiscal que move á viuva D. Armanda Tocidio*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc. Faz saber a quem o presente edital intoressar possa que, findos os nove dias da lei e em praça deste juizo, que terá logar no dia 14 do corrente mez de junho, ás 12 horas e depois de finda a audiencia, o porteiro do juizo trará em publico prérgão de venda e arrematação os immoveis abaixo descriptos, penhorados pela Fazenda Nacional, em executivo fiscal, que move á viuva Armanda Tocidio, cujos immoveis são os seguintes: casa e terreno, sito á rua de S. Luiz Gonzaga n. 315. O terreno mede de frente 14 metros e 40 centímetros, dividido pelos lados e fundos com quem de direito; tem em sua frente gradil de ferro sobre sapata de tijolos, em cujo terreo está edificada uma casa terrea (em ruinas) com duas janellas e porta ao centro na frente, portas de madeira, medindo de frente oito metros e 30 centímetros por 15 metros de comprido; avaliada em 1:200\$000. E para que a noticia chegue a quem pretender os referidos immoveis, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias do mez de junho de 1901. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, que o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/32	11 23/64
> Pariz.....	\$836	\$839
> Hamburgo.....	1\$032	1\$036
> Italia.....	-	\$781
> Portugal.....	-	343
> Nova York....	-	4\$352
Soberanos.....	21\$500	
Vales de ouro nacional por 1\$000.....	2\$416	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	672\$000
Ditas geraas de 1:000\$, 5 %.....	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	744\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	740\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	885\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	45\$500
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. União Sorocabana e Itúana, c/20 %.....	1\$500
Dita idem idem, integ.....	10\$000
Dita S. Christovão.....	90\$000

Debentures

Debs. Jardim Botânico, 8 %.....	190\$000
Capital Federal, 13 de junho de 1901.— J. Claudio da Silva, syndico.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 13 de junho de 1901, ás 4 horas e 30 minutos:  
 Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.  
 Dita de desconto no mercado, 2 3/4 %.  
 Cheques s/ Pariz, 25,22 1/2.  
 Consolidados inglezes, 93 1/2 %.  
 Apolices de 1879, 72 %.  
 Ditas externas de 1888, 72 %.  
 Ditas idem de 1889, 69 %, subiram 1/2 ponto.  
 Ditas idem de 1895, 83 %.  
 Funding Loan, 93 %.  
 Oeste de Minas, 81 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 13 DE JUNHO DE 1901  
 Algodão em rama, primeira sorte do sertão de Pernambuco 9\$900 a 10\$ por 10 kilos.  
 Algodão em rama, primeira sorte de Pernambuco 10\$ por 10 kilos.  
 Assucar branco crystal de Campos 300 a 320 por kilo.  
 Café lavado 6\$264 por 10 kilos.  
 Café tipo n. 6, 5\$038 a 5\$106, idem.  
 Idem idem n. 7, 4\$698 a 4\$834, idem.  
 Idem idem n. 8, 4\$425 a 4\$562, idem.  
 Idem idem n. 9, 4\$289 a 4\$425, idem.  
 Farinha de trigo do Rio de Janeiro Flour Mills marca Progresso 19\$ por 2/2 saccos.  
 Farinha de trigo americana, marcas Castilla e Crystal 26\$500 por barrica.  
 Farinhas de trigo nacionaes marcas Primeira e ZZ, 27\$500 por 2/2 saccos.  
 Sebo do Rio Grande 650 por kilo.  
 Capital Federal, 13 de junho de 1901.— João Baptista Durval, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1901

Activo	
Ações e debentures.....	2.445:014\$650
Contas correntes de movimento.....	6:771\$014
Contas correntes garantidas.....	525:989\$630
Cauções.....	2.213:300\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Lettras caucionadas.....	4:000\$000
Lettras descontadas.....	8:000\$000
Lettras hypothecarias.....	12:676\$750
Lettras a receber.....	789\$500
Mobilia.....	8:905\$930
Titulos caucionados.....	707:400\$000
Caixa: em cofre.....	15:848\$585
Diversas contas.....	22:540\$840
	6.674:360\$920
Passivo	
Capital.....	2.724:463\$500
Contas correntes de movimento.....	125:621\$302
Fundo de reserva.....	207:151\$894
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Valores caucionados.....	2.213:300\$000
Diversas contas.....	1.267:825\$224
	6.674:360\$920

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	6\$600
Hypotheas urbanas em liquidação.....	62:768\$642
Hypotheas ruraes.....	80:581\$145
Lettras hypothecarias a re-emittir.....	163:100\$000
	306:449\$787
Juros de lettras hypothecarias.....	2:493\$750
Prestações a receber.....	11:868\$630
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	2.520:818\$767
Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	7:392\$900
Lettras hypothecarias emitidas.....	255:700\$000
Garantia de hypotheas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	57:725\$867
	2.520:818\$767

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.— J. E. E. Berta, presidente.— Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Real do Brazil

Por tem da assembleia geral ordinaria, de 27 de maio, convocada para o dia 15 de junho proximo, a 1 hora da tarde, os Srs. accionistas deste banco para uma reunião de assembleia geral extraordinaria, na qual se deliberará sobre a conveniencia da reforma dos estatutos do banco ou da sua liquidação amigavel, dando a mesma assembleia, neste ultimo caso, a forma da liquidação e os poderes necessarios para tal fim aos liquidantes, que então elegerá.  
 Rio de Janeiro, 29 de maio de 1901.— Luiz da Silva Porto, director. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901